

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



P O R T A R I A Nº 005 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ – IPREJ, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao estabelecido no art. 1º e art. 51 da Lei nº 1.992 de 01 de julho de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Jequié-Bahia).

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão Temporária com membros titulares e suplentes, com atribuição de coordenar os procedimentos relativos à avaliação de enquadramento dos servidores aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié – IPREJ, de acordo o disposto na Lei nº 1.992/16.

- **Titular:** Adriana Silva Barbosa – Oficial Administrativo – Matrícula nº 3880;
- **Suplente:** Vanderlei Silva – Operário – Matrícula nº 476;
- **Titular:** Kelbba Costa da Silva – Fiscal Sanitarista – Matrícula nº 3371;
- **Suplente:** Marcio do Amaral Rafaele – Assessor Jurídico;
- **Titular:** Luciene Dias Bispo Veiga – Inspetora Sanitarista – Matrícula nº 3309;
- **Suplente:** Paulo Gonçalves da Hora – Oficial Administrativo – Matrícula nº 3244;
- **Titular:** Maria Neide Cruz Sampaio – Assistente Administrativo – Matrícula 0077;
- **Suplente:** Aldney Ribeiro Oliveira – Fiscal Sanitarista – Matrícula nº 3351;

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



- **Titular:** Polyanne Lima Santos Cruz – Oficial Administrativo – Matrícula nº 3215;
- **Suplente:** Almir Santos Costa – Oficial Administrativo - Matrícula nº 3831;
- **Titular:** Rosemairy Sales da Silva – Diretora Previdenciária do IPREJ – matrícula nº 400;
- **Suplente:** Claudio Emanuel Santos Gomes – Setor de Recursos Humanos do IPREJ – matrícula nº 7830;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 06 de novembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

André Ângelo Borges Oliveira
Diretor Presidente do IPREJ